



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima
Ministra da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento,
Senhora Tereza Cristina
Correa da Costa Dias,
informações sobre a
agricultura familiar no
Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Agricultura Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias , informações sobre a agricultura familiar no Amazonas.

Justificativa

De fato, foi uma grande conquista a Lei 11.326, de 2006, para os agricultores familiares do Brasil, assim como uma excelente ideia a Lei 13.776, de 2018, que instituiu a Semana Nacional da Agricultura Familiar com o objetivo de debater as dificuldades enfrentadas por esse expressivo grupo de produtores rurais que garantem a soberania e a segurança alimentar e nutricional do nosso povo.

No Amazonas, o setor primário é formado basicamente por agricultores familiares, um percentual superior a 90%. Esse número, por si só, já mostra a importância da "Lei da Agricultura Familiar" e da "Semana Nacional".

Esse setor já representa 8% do PIB do Estado, mas é preciso maiores avanços, pois, segundo dados do IBGE, temos 49,2% da população vivendo na pobreza em meu estado, com dificuldades para se alimentar diariamente.



Diante do exposto solicito os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual a possibilidade de implantação do Programa Garantia Safra, atualmente atendendo prioritariamente a Região Nordeste, para beneficiar nossos ribeirinhos regularmente atingidos pelas grandes enchentes?
- 2) Não temos produção de soja e milho em grande escala, e nem teremos por questões ambientais. Então, é imprescindível que o Ministério da Agricultura ofereça com maior regularidade o milho do estoque público para atender os criadores rurais de aves, suínos, peixes, bovinos, caprinos e ovinos através dos leilões e do Programa Vendas em Balcão que é operado pela Conab, isso seria possível?
- 3) Qual o planejamento do Ministério da Agricultura para que no Amazonas , o único estado que não uma cultura agrícola amparada pelo Zoneamento Agrícola de Risco Climático, o conhecido ZARC- que impede o acesso dos produtores ao seguro rural e, também, ao crédito rural possa cadastrar seus agricultores e reparar esse grave problema?
- 4) O PRONAF e FNO tem aplicação baixíssima no AMAZONAS. Um dos menores acessos do Brasil. Sem crédito rural não tem produção, sem produção não tem emprego, não tem alimento, e, com isso, aumenta evasão escolar, violência e a indesejável insegurança alimentar e nutricional, qual a possibilidade de abertura/aumentos de créditos?
- 5) O Amazonas tem dimensões continentais, todo o Nordeste cabe no meu estado. Toco nesse assunto pra falar de um dos maiores desafios da agricultura familiar do meu estado, a assistência técnica e extensão rural aos nossos produtores. O órgão público que tem essa missão, o IDAM, não tem o tamanho do corpo técnico compatível para atender os 330 mil agricultores familiares espalhados nos 62 municípios. É preciso fortalecer essa atividade e, para isso, é necessário que o governo federal disponibilize chamadas públicas de ATER (Assistência Técnica e Extensão) para a contratação de técnicos agrícolas para apoio à produção, existe previsão de chamadas públicas de ATER para o Amazonas ?



6) A força do extrativismo que tem o Amazonas, exige que o Governo Federal, o MAPA e a CONAB, adotem medidas para uma maior aplicação dos recursos financeiros da PGPMBio (Política de Garantia de Preços Mínimos da Sociobiodiversidade). A subvenção federal não está chegando aos extrativistas de borracha, piaçava, buriti, cacau, entre outras. O orçamento dessa política para o corrente ano é de R\$ 14 milhões milhões, já foram pagos R\$ 6 milhões no Brasil, mas no Amazonas apenas R\$ 3 mil reais beneficiando somente 4 extrativistas de cacau. Isso não pode continuar, é preciso remunerar bem os defensores da florestas, os que preservaram 97% da nossa floresta em pé. Qual o planejamento para desfazer esse quadro precário

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 11 de Setembro de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos-AM